



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO n.º 08/2022

“CONCEDE O REAJUSTE AO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal apresentou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Nova Aliança - SP, sendo o reajuste percentual de 5,03% (cinco virgula zero três por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia está lei partir de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Aliança-SP, em 15 de agosto de 2.022.

  
**SEBASTIÃO CHAVES FERREIRA NETO**  
PRESIDENTE

  
**ALCIDES SIDNEI SICUTI**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JESSICA PAOLA CARRETA**  
1º SECRETÁRIO

  
**NATALIA CRISTINA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

PROTÓCOLO Nº 08/2022
15. AGO. 2022
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA - SP

